### Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim



ANO LVII — Cachoeiro de Itapemirim — Quinta-feira — 28 de julho de 2022 — № 6600

# Prefeitura revitaliza praça e quadra esportiva no bairro Basileia





Mutirão do Procon tem perdão de dívida e descontos de até 98% no primeiro dia



Cachoeiro recebe materiais para aulas gratuitas de basquete no IBC



Primeira Unidade de Saúde da Mulher de Cachoeiro começa a funcionar na segunda-feira (1)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal prefeito@cachoeiro.es.gov.br Ruy Guedes Barbosa Junior Vice-prefeito Municipal gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt Secretário de Governo e Planejamento Estratégico

Lorena Vasques Silveira Secretária de Administração

Paulo José de Miranda Secretário de Agricultura

Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município

Fernanda M. Merchid Martins Moreira Secretária de Cultura e Turismo

Alexandro da Vitória Secretário de Desenvolvimento Econômico (interino)

Márcia Cristina Fonseca Bezerra Secretária de Desenvolvimento Social

Cristina Lens Bastos de Vargas Secretária de Educação

Ramon Silveira Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Márcio Correia Guedes Secretário de Fazenda Alexandro da Vitória

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

Romário Corrêa Miranda Secretário de Interior (Interino)

Vander de Jesus Maciel Secretário de Manutenção e Serviços

Luana Cristina da Silva Fonseca Secretária de Meio Ambiente

Delandi Pereira Macedo Secretário de Obras

Thiago Bringer Procurador Geral do Município

Alex Wingler Lucas Secretário de Saúde

Francisco Inácio Daróz Secretário de Segurança

Vanderley Teodoro De Souza Diretor-presidente da Agersa

Eder Botelho da Fonseca Presidente Executivo do Ipaci

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto Presidente

Diogo Pereira Lube 1º Secretário Leonardo Cleiton Camargo Vice-presidente

Sandro Dellabella Ferreira 2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico – Subsecretarias de Marketing e Jornalismo Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

## Prefeitura revitaliza praça e quadra esportiva no bairro Basileia

Os moradores do bairro Basileia e região agora contam com uma área de esporte e lazer totalmente revitalizada e com novos equipamentos. A Prefeitura de Cachoeiro entregou, nesta terça-feira (26), as melhorias realizadas na praça José Antônio Santana, na rua Basílio Pimenta.

A quadra poliesportiva coberta no local foi repaginada: ganhou reparos e pintura completa, do piso ao alambrado. Guarda-corpos, canteiros e calçadas da praça foram reestruturados e pintados com múltiplas cores e desenhos que remetem ao universo infantil.

Os antigos brinquedos deram lugar a um playground novo, do projeto Lazer Para Todos. No espaço ainda foi instalada uma academia ao ar livre, do projeto Viva Mais.

Além de conferir todas as novidades, quem esteve presente na reinauguração da área assistiu às apresentações de ginastas rítmicas do programa Bolsa Atleta Cachoeiro e da Banda 26 de Julho. sociedade musical originária do Basileia que completou 91 anos de atividades nesta terça.

O sentimento entre os moradores





presentes gratidão pela recuperação da praça. "Estamos emocionados e gratos à gestão pelo olhar humano e por compreender o quanto precisávamos dessa reforma", expressa a presidente da associação de moradores do bairro, Roberta Fernandes.

Os trabalhos de revitalização foram realizados pelas secretarias municipais de Manutenção e Serviços (Semmat) e de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp).

"É uma noite de alegria. Mais uma entrega importante, fruto do trabalho de uma equipe comprometida com a cidade. A reforma dessa praça é uma conquista da população. Aos poucos, estamos transformando a realidade dos bairros, reconstruindo, reformando, construindo e projetando. Cuidem bem desse espaço, é um patrimônio de vocês", disse, na solenidade, o prefeito Victor Coelho.

## Outros espaços recuperados neste

A Prefeitura de Cachoeiro já recuperou outros espaços públicos de esporte, lazer e convivência neste ano. As quadras poliesportivas dos bairros Caiçara





e Paraíso foram reformadas, assim como a praça de Conduru, distrito que também recebe obras de reestruturação do campo society local. No Zumbi, foi construída uma nova praça, em frente à escola Idalina Cunha Moraes.

#### Novos espaços

A partir de convênio com o governo estadual, foram iniciadas, recentemente, as obras de construção de outros três novos espaços esportivos: os campos de futebol society dos bairros Rubem Braga e Jardim Itapemirim e a Praça Saudável do Nossa Senhora Aparecida. Em parceria com o governo federal, começaram, neste mês, as obras do Centro de Treinamento de Lutas, também no Rubem Braga.



Área de esporte e lazer está repaginada e tem novos atrativos





## Mutirão do Procon tem perdão de dívida e descontos de até 98% no primeiro dia

O 9º Mutirão de Negociação de Dívidas promovido pelo Procon de Cachoeiro realizou, em seu primeiro dia, mais de 68 acordos, que garantiram descontos de até 98% nos valores de dívidas, totalizando cerca de R\$ 240 mil em economia para os consumidores. Durante todo o dia, foram distribuídas 158 senhas de atendimento.

A ação, que segue até a próxima sextafeira (29), está sendo realizada durante a 16ª Feira de Negócios e Agroturismo, no Parque de Exposição do Aeroporto, das 9h às 16h.

Uma das negociações concretizadas garantiu um desconto de R\$77 mil ao consumidor. A dívida com um banco, de R\$ 89 mil, foi reduzida para R\$12 mil, a ser paga em 48 prestações, o que representa 86% de redução do valor inicial. Um outro consumidor conseguiu o perdão de sua dívida com a empresa participante.

"Vale muito a pena vir. Estão todos muito dispostos a negociar e estão fazendo de tudo para fechar bons negócios. Recomendo comparecer ao mutirão", disse uma consumidora que conseguiu negociar com duas instituições distintas, obtendo descontos de até 29%.

As empresas participantes do mutirão são: Caixa Econômica, Itaú/Unibanco, Banestes, BRK, Oi/Telemar, Claro/Embratel, Dacasa, Banco do Brasil, Vivo, Crefisa e Bradesco.

O cidadão pode consultar as regras de negociação de cada empresa, em documento disponível seguinte

endereço: bit.ly/orientacoesprocon.

Para o atendimento, que é gratuito, o titular da dívida deve apresentar Carteira de Identidade, CPF e documentos que comprovem o débito.



Onze empresas participam da ação, que segue até sexta (29)

## Cachoeiro recebe materiais para aulas gratuitas de basquete no IBC

Nesta quarta-feira (27), foi realizada, em Cachoeiro, a entrega de uniformes e outros materiais esportivos para as aulas de basquete do projeto Ídolo Social, iniciativa do Instituto Anderson Varejão ídolo da modalidade - que tem apoio da Prefeitura.

A cerimônia ocorreu no ginásio do IBC, onde as atividades, gratuitas e destinadas ao público de 7 a 14 anos, começaram há cerca de um mês. Elas já contam com mais de 60 alunos, instruídos por profissionais do instituto. O espaço foi cedido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) e recebeu uma série de melhorias para receber o projeto.

A entrega dos materiais contou com a presença de pais dos alunos. "Meus dois meninos estão muito felizes. Essa é uma modalidade nova para eles, e já vejo os resultados positivos que a atividade está produzindo. Além dos benefícios para saúde, o projeto está permitindo que eles tenham novos vínculos de amizade, e isso é muito bom", expressa Érica Silva.

O presidente do Instituto Anderson

Vareião, Jamil Costa, destacou importância da parceria com o município para formar não apenas atletas, mas cidadãos.

Além de aulas de basquete convencional, o projeto também vai oferecer, em breve, atividades de basquete adaptado para atletas cadeirantes.

"O esporte é um grande parceiro da educação, da saúde e da inclusão social. Incentivar crianças a praticar esportes salva vidas e muda histórias. Que esse projeto cresça e gere muitos frutos", ressaltou o secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ramon Silveira.

"Em Cachoeiro, acreditamos no poder do esporte, nos beneficios que ele proporciona à população. Por isso, temos investido muito nessa área e também buscamos parcerias para ampliar nossas ações. Temos certeza de que esse projeto será um sucesso", celebra o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.

#### Vagas disponíveis

O projeto Ídolo Social ainda tem cerca

de 50 vagas disponíveis para alunos. Quem deseja participar deve procurar o professor responsável, durante as aulas, no ginásio IBC. Confira os dias e horários das atividades:

#### Segundas e quartas

Matutino

8h às 9h30 - crianças de 7 a 10 anos 9h30 às 11h - crianças de 11 a 14 anos Vespertino

14h às 15h30 - crianças de 7 a 10 anos 15h30 às 17h - crianças de 11 a 14 anos



As atividades são gratuitas e destinadas ao público de 7 a 14 anos

## Primeira Unidade de Saúde da Mulher de Cachoeiro começa a funcionar na segunda-feira (1)

Na próxima segunda-feira (1), a Unidade de Saúde da Mulher "Doutora Glaura Moreira Santos" (Casa Rosa) dará início aos atendimentos ao público feminino.

Situado à rua Costa Pereira (próximo ao Banco do Brasil), o primeiro equipamento público de saúde do município dedicado exclusivamente aos cuidados com a mulher concentrará uma grande variedade de serviços - confira a lista abaixo.

Serão atendidas no novo espaço as pacientes encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) - a lista com endereço de todas pode ser conferida no site www.cachoeiro.es.gov.br/saudesemus.

"Os serviços da Casa Rosa serão realizados mediante encaminhamento das UBS, que são a porta de entrada para os atendimentos especializados do SUS. O município conta, atualmente, com 32 unidades básicas, que estão de portas abertas para acolher as mulheres que necessitam de assistência em saúde", explica o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

De acordo com o secretário, a expectativa é de que, gradualmente, a Casa Rosa passe a oferecer um número ainda maior de especialidades médicas.

Ele destaca, ainda, que no local também serão promovidas diversas ações e campanhas destinadas ao público feminino, anunciadas, previamente, nos canais oficiais da Prefeitura e na mídia

"Com um espaço amplo e bem equipado, no centro da cidade, será possível aprimorar e ampliar as ações e campanhas já realizadas pela rede municipal de saúde e, também, atuar em novas frentes de atividades", conclui

"Com o início dos atendimentos da Casa Rosa, será possível oferecermos um maior suporte à mulher cachoeirense, que poderá contar com um equipamento público de altíssima qualidade e atendimento humanizado. É uma grande conquista para o município, um legado que deixamos para a rede municipal de saúde", destaca o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.

A Casa Rosa é uma parceria da

Prefeitura de Cachoeiro com a Faculdade Multivix, que foi responsável pelo projeto e execução da obra.

#### Principais serviços que serão oferecidos na Casa Rosa

- Ginecologia;
- Psicologia;
- Nutrição:
- Odontologia;
- Consultas de pré-natal de alto risco;
- Orientações sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs);
- Programa de planejamento familiar com inserção de DIU;
- Orientações sobre métodos contraceptivos com solicitação de laqueadura das trompas;
- Realização de testes rápidos (sífilis, HIV e hepatites B e C);
- Ultrassonografias (obstétrica, obstétrica com doppler, morfológica, mama e transvaginal)
  - Colposcopia;
- Sala de vacinação;
- Apoio e acompanhamento em episódios de violência.





## DIÁRIO OFICIAL

#### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 28 de julho de 2022 - Nº 6600

#### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 32.045**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.730.228,13 (um milhão setecentos e trinta mil duzentos e vinte e oito reais e treze centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2022

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE		
AÇÃO: 1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA		
121400002005 44905208000 0,00 4.000,00		
121400002005 44905215000 0,00 2.000,00		
Total por Ação 0,00 6.000,00		
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
121100000000 31901174000 0,00 200.000,00		
121100000000 31901151000 5.600,00 0,00		
121100000000 31901175000 7.300,00 0,00		
121100000000 33903607000 13.900,00 0,00		
Total por Ação 26.800,00 200.000,00		

AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
121100000000 31901133000 900,00 0,00			
121100000000 31901174000 3.600,00 0,00			
121100000000 31911308000 2.000,00 0,00			
Total por Ação 6.500,00 0,00			
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
221400001001 31900401000 31.601,44 0,00			
221400001001 31900413000 606,00 0,00			
121400001019 31900414000 7.444,55 0,00			
221400001001 31900414000 1.481,33 0,00			
121400001019 31901101000 2.652,10 0,00			
121100000000 31901109000 30.000,00 0,00			
221400001001 31901109000 2.482,32 0,00			
221400001001 31901110000 1.238,61 0,00			
121100000000 31901133000 6.900,00 0,00			
221400001001 31901133000 3.463,45 0,00			
121400001003 31901142000 27.873,48 0,00			
121400001019 31901142000 363,00 0,00			
221400001001 31901142000 535,00 0,00			
221400001001 31901143000 1.700,00 0,00			
121100000000 31901150000 3.500,00 0,00			
121400001019 31901150000 32.224,73 0,00			
121400001019 31901152000 6.237,81 0,00			
121100000000 31901174000 210.000,00 0,00			
121400001003 31901174000 365.620,35 0,00			
121100000000 31900401000 0,00 200.000,00			
121400001003 31900401000 0,00 393.493,83			
121400001019 31900401000 0,00 19.559,19			
221400001001 31901101000 0,00 14.000,00			
121400001019 31901174000 0,00 29.363,00			
221400001001 31901174000 0,00 29.108,15			
121100000000 31901302000 0,00 281.800,00			
Total por Ação 735.924,17 967.324,17			
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E			
DROGAS - CAPSAD			
121400002003 31900401000 0,00 900,00			
121100000000 31900401000 220,00 0,00			

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

#### **RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com (028) - 3522 4708/99924 8144

(* 1)		
121400002003 31901110000 300,00 0,00		
121400002003 31901152000 600,00 0,00		
121100000000 31901174000 1.000,00 0,00		
121100000000 31911308000 4.600,00 0,00		
Total por Ação 6.720,00 900,00		
AÇÃO: 2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR		
- CEREST		
121400002002 31900401000 12.000,00 0,00		
121400002002 31901174000 0,00 12.000,00		
Total por Ação 12.000,00 12.000,00		
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -		
CEMURF		
121400002005 31901101000 0,00 500,00		
121400002005 31901104000 0,00 500,00		
121400002005 31901110000 0,00 500,00		
121400002005 33900853000 0,00 1.000,00		
121400002005 33900856000 0,00 500,00		
121400002005 33903917000 0,00 3.000,00		
121400002005 33903955000 0,00 3.833,85		
121100000000 33903607000 430,00 0,00		
Total por Ação 430,00 9.833,85		
AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
121100000000 31911308000 1.700,00 0,00		
121400002005 31901110000 0,00 239,64		
121400002005 33900853000 0,00 708,02		
121400002005 33900856000 0,00 1.000,00		
Total por Ação 1.700,00 1.947,66		
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
121400002005 31900401000 0,00 269,23		
121100000000 31900413000 0,00 71.070,00		
121400002005 31901104000 0,00 260,19		
121400002005 31901107000 0,00 2.000,00		
121400002005 31901109000 0,00 2.000,00		
121400002005 31901110000 0,00 365,67		
121400002005 31901131000 0,00 2.000,00		
121400002005 31901142000 0,00 765,21		
121400002005 31901143000 0,00 1.412,96		

121400002005 31901151000 0,00 1.500,00			
121400002005 33900853000 0,00 1.000,00			
121400002005 33900856000 0,00 1.000,00			
121100000000 31900401000 33.000,00 0,00			
121100000000 31901110000 300,00 0,00			
121100000000 31901143000 5.600,00 0,00			
121100000000 31901174000 20.000,00 0,00			
121100000000 31901302000 20.000,00 0,00			
121100000000 31911308000 23.000,00 0,00			
121100000000 33903607000 300,00 0,00			
Total por Ação 102.200,00 83.643,26			
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
121100000000 31900401000 289.000,00 0,00			
121400002005 31900401000 17.583,58 0,00			
121100000000 31901101000 730,00 0,00			
12110000000 31901110000 1.700,00 0,00			
121400002009 31901131000 690,00 0,00			
12110000000 31901133000 2.500,00 0,00			
121100000000 31901142000 3.700,00 0,00			
12110000000 31901142000 3.700,00 0,00			
12110000000 31901174000 147.800,00 0,00			
121400002005 31901174000 12.771,19 0,00			
121100000000 31911308000 30.500,00 0,00			
121100000000 33903607000 640,00 0,00			
121400002009 31900401000 0,00 690,00			
Total non A 626 510 914 77 600 00			
Total por Ação 519.814,77 690,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 121400003003 31900401000 0,00 200,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  121400003003 31900401000 0,00 200,00  129000000001 31900401000 0,00 15.000,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  121400003003 31900401000 0,00 200,00  129000000001 31900401000 0,00 15.000,00  121400003001 31901101000 0,00 142.589,19			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  121400003003 31900401000 0,00 200,00  12900000001 31900401000 0,00 15.000,00  121400003001 31901101000 0,00 142.589,19  129000000001 31901101000 0,00 50.000,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  121400003003 31900401000 0,00 200,00  129000000001 31900401000 0,00 15.000,00  121400003001 31901101000 0,00 142.589,19  129000000001 31901101000 0,00 50.000,00  129000000001 31901142000 0,00 30.000,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  121400003003 31900401000 0,00 200,00  129000000001 31900401000 0,00 15.000,00  121400003001 31901101000 0,00 142.589,19  129000000001 31901101000 0,00 50.000,00  129000000001 31901147000 0,00 30.000,00  129000000001 31901147000 0,00 10.100,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  121400003003 31900401000 0,00 200,00  129000000001 31900401000 0,00 15.000,00  121400003001 31901101000 0,00 142.589,19  129000000001 31901101000 0,00 50.000,00  129000000001 31901142000 0,00 30.000,00  129000000001 31901147000 0,00 10.100,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  121400003003 31900401000 0,00 200,00  129000000001 31900401000 0,00 15.000,00  121400003001 31901101000 0,00 142.589,19  129000000001 31901101000 0,00 50.000,00  129000000001 31901142000 0,00 30.000,00  129000000001 31901147000 0,00 10.100,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 31900401000 62.000,00 0,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  121400003003 31900401000 0,00 200,00  129000000001 31900401000 0,00 15.000,00  121400003001 31901101000 0,00 142.589,19  129000000001 31901101000 0,00 50.000,00  129000000001 31901142000 0,00 30.000,00  129000000001 31901147000 0,00 10.100,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 31900401000 62.000,00 0,00  121100000000 31901110000 6.400,00 0,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  121400003003 31900401000 0,00 200,00  129000000001 31900401000 0,00 15.000,00  121400003001 31901101000 0,00 142.589,19  129000000001 31901101000 0,00 50.000,00  129000000001 31901142000 0,00 30.000,00  129000000001 31901147000 0,00 10.100,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 31901000 62.000,00 0,00  121100000000 31901110000 6.400,00 0,00  121400003001 319011110000 20.097,46 0,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  121400003003 31900401000 0,00 200,00  129000000001 31900401000 0,00 15.000,00  121400003001 31901101000 0,00 50.000,00  129000000001 31901142000 0,00 30.000,00  129000000001 31901147000 0,00 10.100,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 319014000 62.000,00 0,00  121100000000 31901110000 6.400,00 0,00  121400003001 319011110000 20.097,46 0,00  121400003003 31901110000 200,00 0,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  121400003003 31900401000 0,00 200,00  129000000001 31900401000 0,00 15.000,00  121400003001 31901101000 0,00 142.589,19  129000000001 31901142000 0,00 50.000,00  129000000001 31901147000 0,00 10.100,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 31900401000 62.000,00 0,00  121100000000 31901110000 6.400,00 0,00  121400003001 319011110000 20.097,46 0,00  121400003003 31901110000 20.000 0,00  129000000001 31901133000 3.600,00 0,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  121400003003 31900401000 0,00 200,00  129000000001 31900401000 0,00 15.000,00  121400003001 31901101000 0,00 50.000,00  129000000001 31901142000 0,00 30.000,00  129000000001 31901147000 0,00 10.100,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 319014000 62.000,00 0,00  12110000000 31901110000 20.097,46 0,00  121400003003 31901110000 200,00 0,00  129000000001 3190113000 3.600,00 0,00  1219000000001 3190113000 30.000,00 0,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  121400003003 31900401000 0,00 200,00  129000000001 31900401000 0,00 15.000,00  121400003001 31901101000 0,00 142.589,19  129000000001 31901142000 0,00 50.000,00  129000000001 31901147000 0,00 10.100,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 31901110000 62.000,00 0,00  1211400003001 31901110000 20.097,46 0,00  121400003001 319011133000 3.600,00 0,00  121100000000 31901142000 450,00 0,00  121100000000 31901142000 450,00 0,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  121400003003 31900401000 0,00 200,00  129000000001 31900401000 0,00 15.000,00  121400003001 31901101000 0,00 142.589,19  129000000001 31901142000 0,00 30.000,00  129000000001 31901147000 0,00 10.100,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 31901110000 6.400,00 0,00  1211400003001 31901110000 20.097,46 0,00  121400003003 31901110000 200,00 0,00  121400003003 31901110000 30.000,00  121400003003 31901142000 450,00 0,00  121100000000 31901142000 10.188,92 0,00  129000000001 31901143000 12.500,00 0,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  121400003003 31900401000 0,00 200,00  129000000001 31900401000 0,00 15.000,00  121400003001 31901101000 0,00 142.589,19  129000000001 31901142000 0,00 50.000,00  129000000001 31901147000 0,00 10.100,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 31901110000 62.000,00 0,00  121400003001 31901110000 20.097,46 0,00  121400003003 31901110000 20.000 0,00  121100000000 31901142000 450,00 0,00  121100000000 31901142000 450,00 0,00  121100000000 31901142000 10.188,92 0,00  129000000001 31901142000 10.188,92 0,00  129000000001 31901143000 12.500,00 0,00  121400003001 31901142000 10.188,92 0,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  121400003003 31900401000 0,00 200,00  129000000001 31900401000 0,00 15.000,00  121400003001 31901101000 0,00 142.589,19  129000000001 31901142000 0,00 30.000,00  129000000001 31901147000 0,00 10.100,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 319010000 6.400,00 0,00  121100000000 31901110000 6.400,00 0,00  121400003001 31901110000 20.097,46 0,00  121400003003 31901110000 200,00 0,00  121100000000 31901142000 450,00 0,00  121100000000 31901142000 10.188,92 0,00  121400003001 31901143000 12.500,00 0,00  121400003001 31901143000 12.500,00 0,00  121400003001 31901174000 112.302,81 0,00  129000000001 31901174000 89.000,00 0,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  121400003003 31900401000 0,00 200,00  129000000001 31901101000 0,00 15.000,00  129000000001 31901101000 0,00 50.000,00  129000000001 31901142000 0,00 30.000,00  129000000001 31901147000 0,00 10.100,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 31901110000 6.400,00 0,00  121400003001 31901110000 20.097,46 0,00  121400003003 31901110000 200,00 0,00  121900000001 31901133000 3.600,00 0,00  121100000000 31901142000 450,00 0,00  121400003001 31901142000 10.188,92 0,00  121400003001 31901142000 12.500,00 0,00  121400003001 31901142000 12.500,00 0,00  121400003001 31901174000 112.302,81 0,00  129000000001 31901174000 89.000,00 0,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  12140003003 31900401000 0,00 15.000,00  129000000001 31901101000 0,00 142.589,19  129000000001 31901142000 0,00 30.000,00  129000000001 31901147000 0,00 10.100,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 31901110000 62.000,00 0,00  1211400003001 31901110000 6.400,00 0,00  121400003001 31901110000 20.097,46 0,00  121400003001 31901133000 3.600,00 0,00  1219000000001 31901142000 15.000,00 0,00  121100000000 31901142000 15.000,00 0,00  121400003001 31901142000 10.188,92 0,00  121400003001 31901142000 112.302,81 0,00  121400003001 31901174000 89.000,00 0,00  1211000000001 31901174000 89.000,00 0,00  1211000000001 33900856000 800,00 0,00  1211100000000 33900856000 800,00 0,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  121400003003 31900401000 0,00 200,00  129000000001 31901101000 0,00 15.000,00  129000000001 31901101000 0,00 50.000,00  129000000001 31901142000 0,00 30.000,00  129000000001 31901147000 0,00 10.100,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 31901110000 6.400,00 0,00  121400003001 31901110000 20.097,46 0,00  121400003003 31901110000 200,00 0,00  121900000001 31901133000 3.600,00 0,00  121100000000 31901142000 450,00 0,00  121400003001 31901142000 10.188,92 0,00  121400003001 31901142000 12.500,00 0,00  121400003001 31901142000 12.500,00 0,00  121400003001 31901174000 112.302,81 0,00  129000000001 31901174000 89.000,00 0,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  12140003003 31900401000 0,00 15.000,00  129000000001 31901101000 0,00 142.589,19  129000000001 31901142000 0,00 30.000,00  129000000001 31901147000 0,00 10.100,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 31901110000 62.000,00 0,00  1211400003001 31901110000 6.400,00 0,00  121400003001 31901110000 20.097,46 0,00  121400003001 31901133000 3.600,00 0,00  1219000000001 31901142000 15.000,00 0,00  121100000000 31901142000 15.000,00 0,00  121400003001 31901142000 10.188,92 0,00  121400003001 31901142000 112.302,81 0,00  121400003001 31901174000 89.000,00 0,00  1211000000001 31901174000 89.000,00 0,00  1211000000001 33900856000 800,00 0,00  1211100000000 33900856000 800,00 0,00			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  12140003003 31900401000 0,00 200,00  129000000001 31901101000 0,00 142.589,19  129000000001 31901142000 0,00 30.000,00  129000000001 31901147000 0,00 10.100,00  121100000000 31901147000 0,00 10.100,00  1211100000000 319010000 62.000,00 0,00  121100000000 31901110000 6.400,00 0,00  1211400003001 31901110000 6.400,00 0,00  121400003003 31901110000 20.097,46 0,00  121400003003 31901110000 20.090,00 0,00  121900000001 31901142000 10.188,92 0,00  1211000000001 31901142000 10.188,92 0,00  121400003001 31901142000 10.188,92 0,00  121400003001 31901142000 112.302,81 0,00  1219000000001 31901174000 89.000,00 0,00  121100000000 33900856000 800,00 0,00  121100000000 33900856000 800,00 0,00  Total por Ação 318.139,19 447.889,19			
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  121400003003 31900401000 0,00 200,00  129000000001 31900101000 0,00 142.589,19  129000000001 31901101000 0,00 50.000,00  129000000001 31901142000 0,00 30.000,00  129000000001 31901147000 0,00 10.100,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  121100000000 31901302000 0,00 200.000,00  12110000000 31901110000 6.400,00 0,00  121400003001 31901110000 20.097,46 0,00  121400003001 31901110000 200,00 0,00  121900000001 31901133000 3.600,00 0,00  121100000000 3190142000 10.188,92 0,00  121400003001 31901142000 10.188,92 0,00  129000000001 31901142000 11.889,2 0,00  129000000001 31901174000 89.000,00 0,00  12110000000 33900856000 800,00 0,00  121100000000 33900856000 800,00 0,00  Total por Ação 318.139,19 447.889,19  Total por Unidade 1.730.228,13 1.730.228,13			

#### **DECRETO Nº 32.046**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 5.079,92 (Cinco mil, setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
2808/2021	LIMPO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	777,55
5116/2021	F V P COELHO	209,45
5363/2021	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	768,42
6303/2021	DISK MED PADUA DISTR. MEDIC LTDA	2.300,00
BH FARMA COMÉRCIO LTDA		420,00
13407/2021	A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	170,00
16569/2021	EDITORA APRENDE BRASIL LTDA	434,50
	5.079,92	

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de julho de 2022.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

#### **DECRETO Nº 32.047**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 6.000,00 (seis mil reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100060000 31901101000 0,00 6.000,00
111100060000 31911308000 6.000,00 0,00
Total por Ação 6.000,00 6.000,00
Total por Unidade 6.000,00 6.000,00
Total por Órgão 6.000,00 6.000,00
Total da Movimentação 6.000,00 6.000,00

#### **DECRETO Nº 32.048**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 91.576,13 (noventa e um mil quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2022

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

Tonte Elemento Despesa Acrescinio Redução			
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
100100010000 33900856000 0,00 2.000,00			
100100010000 33903944000 0,00 1.574,39			
100100010000 44905202000 0,00 436,00			
100100010000 44905203000 0,00 436,00			
Total por Ação 0,00 4.446,39			
AÇÃO: 3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS			
100100010000 31909101000 0,00 17.389,25			
Total por Ação 0,00 17.389,25			
Total por Unidade 0,00 21.835,64			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
100100010000 33900856000 0,00 1.604,71			

100100010000 33903942000 0,00 2.325,39 Total por Ação 0,00 3.930,10 Total por Unidade 0,00 3.930,10 Total por Órgão 0,00 25.765,74 ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 100100010000 33900856000 0,00 2.000,00 Total por Ação 0,00 2.000,00 Total por Unidade 0,00 2.000,00 Total por Órgão 0,00 2.000,00 ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD 100100010000 33903016000 0,00 8.000,00 100100010000 33903301000 0,00 2.189,84 100100010000 33903607000 0,00 2.000,00 Total por Ação 0,00 12.189,84 AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 100100010000 33900856000 0,00 1.614,38 Total por Ação 0,00 1.614,38 AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO 100100010000 33903940000 0,00 2,000,00 Total por Ação 0,00 2.000,00 Total por Unidade 0,00 15.804,22 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS AÇÃO: 2.012 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 100100010000 33903021000 8.000.00 0.00 Total por Ação 8.000,00 0,00 Total por Unidade 8.000,00 0,00 Total por Órgão 8.000,00 15.804,22 ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 100100010000 33903607000 0,00 2.386,98 Total por Ação 0,00 2.386,98 Total por Unidade 0,00 2.386,98 Total por Órgão 0,00 2.386,98 ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA 100100010000 33901414000 500,00 0,00 Total por Ação 500,00 0,00 Total por Unidade 500,00 0,00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL 100100010000 33903972000 0,00 2.400,00 Total por Ação 0,00 2.400,00 Total por Unidade 0,00 2.400,00 Total por Órgão 500,00 2.400,00 ÓRGÃO: 07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

Página 9 DOM no 6600 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE 100100010000 33900856000 0,00 1.604,95 Total por Ação 0,00 1.604,95 Total por Unidade 0,00 1.604,95 Total por Órgão 0,00 1.604,95 ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DE FAZENDA AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA 100100010000 33900856000 0.00 1.605.02 100100010000 33903999000 0,00 1.868,15 100100010000 44905203000 0,00 1.647,80 Total por Ação 0,00 5.120,97 Total por Unidade 0,00 5.120,97 Total por Órgão 0,00 5.120,97 ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.103 - TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO 100100010000 33903944000 0,00 2.000,00 Total por Ação 0,00 2.000,00 Total por Unidade 0,00 2.000,00 Total por Órgão 0,00 2.000,00 ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 1.037 - FESTA DE CACHOEIRO 100100010000 33903699000 0,00 1.536,97 Total por Ação 0,00 1.536,97 AÇÃO: 1.039 - REFORMA,MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS 100100010000 33903999000 26.404,13 0,00 Total por Ação 26.404,13 0,00 AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO 100100010000 33903955000 0,00 463,03 Total por Ação 0,00 463,03 AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS 100100010000 33903699000 2.000,00 0,00 Total por Ação 2.000,00 0,00 AÇÃO: 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO 100100010000 33903999000 35.000,00 0,00 Total por Ação 35.000,00 0,00 Total por Unidade 63.404,13 2.000,00 Total por Órgão 63.404,13 2.000,00 ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA 100100010000 33900856000 0,00 2.000,00 Total por Ação 0,00 2.000,00 Total por Unidade 0,00 2.000,00

Total por Órgão 0,00 2.000,00

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2.029 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE 100100010000 33901414000 0.00 2.000.00 100100010000 33904601002 0,00 1.750,00 Total por Ação 0,00 3.750,00 Total por Unidade 0,00 3.750,00 Total por Órgão 0,00 3.750,00 ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.164 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 111100050000 33903999000 5.040.00 0.00 111100060000 33903999000 5.040.00 0.00 Total por Ação 10.080,00 0,00 AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 111100050000 33903004000 3.000,00 0,00 111100050000 33903022000 2.541,00 0,00 111100050000 33903302000 1,00 0,00 111100050000 33903607000 0,00 19.622,00 Total por Ação 5.542,00 19.622,00 Total por Unidade 15.622,00 19.622,00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.159 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL 111100010000 33903999000 4.000,00 0,00 Total por Ação 4.000,00 0,00 Total por Unidade 4.000,00 0,00 Total por Órgão 19.622,00 19.622,00 ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR AÇÃO: 2.032 - GESTAO DO INTERIOR 100100010000 33903025000 50,00 0,00 100100010000 33903004000 0,00 1.307,93 100100010000 33903023000 0,00 1.981,90 100100010000 33903042000 0,00 1.831,44 Total por Ação 50,00 5.121,27 Total por Unidade 50,00 5.121,27 Total por Órgão 50,00 5.121,27 ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS 100100010000 33900856000 0,00 2.000,00 Total por Ação 0,00 2.000,00 Total por Unidade 0,00 2.000,00 Total por Órgão 0,00 2.000,00 Total da Movimentação 91.576,13 91.576,13

#### **DECRETO Nº 32.049**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2022

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO					
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
100100010000 31901174000 0,00 50.000,00					
100100010000 31901175000 0,00 50.000,00  100100010000 31901302000 100.000,00 0,00  Total por Ação 100.000,00 100.000,00  Total por Unidade 100.000,00 100.000,00					
			Total por Órgão 100.000,00 100.000,00		
			ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
111300050000 31901302000 200.000,00 0,00					
111300060000 31901302000 200.000,00 0,00					
111100050000 31911308000 90.000,00 0,00					
111100060000 31911308000 40.000,00 0,00  111300050000 31911308000 50.000,00 0,00  111100060000 31901101000 0,00 40.000,00  111300050000 31901101000 0,00 300.000,00  111100050000 33903607000 0,00 90.000,00  Total por Ação 580.000,00 430.000,00					
			Total por Unidade 580.000,00 430.000,00		
			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
			111300010000 31901302000 300.000,00 0,00		
			Total por Ação 300.000,00 0,00		
AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPE	CIAL				
111300050000 31901302000 100.000,00 0,00					
111300010000 31911308000 40.000,00 0,00					
111300050000 31900499000 0,00 40.000,00					
111300010000 31901101000 0,00 540.000,00					
111300050000 31901143000 0,00 10.000,00					
Total por Ação 140.000,00 590.000,00					
Total por Unidade 440.000,00 590.000,00					

Total por Órgão 1.020.000,00 1.020.000,00

Total da Movimentação 1.120.000,00 1.120.000,00

#### **DECRETO Nº 32.050**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2022

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

 ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE

 AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF

 121400002005 33903020000 0,00 500,00

 121400002005 33903016000 500,00 0,00

 Total por Ação 500,00 500,00

 AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

 121400002005 33903016000 8.500,00 0,00

121400002005 33903029000 0,00 8.500,00

Total por Ação 8.500,00 8.500,00

AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO

121400002009 33903020000 0,00 6,000,00

121400002009 33903016000 6.000,00 0,00

Total por Ação 6.000,00 6.000,00

AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

 $121400003003\ 33903016000\ 500,00\ 0,00$ 

121400003003 33903955000 0,00 500,00

Total por Ação 500,00 500,00

Total por Unidade 15.500,00 15.500,00

Total por Órgão 15.500,00 15.500,00

Total da Movimentação 15.500,00 15.500,00

#### **DECRETO Nº 32.051**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 100.000,00 (cem mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, itemI, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2022

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.084 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS

239000100015 33903910000 100.000.00 0.00

Total por Ação 100.000,00 0,00

Total por Unidade 100.000,00 0,00

Total por Órgão 100.000,00 0,00

Total da Movimentação 100.000,00 0,00

#### DECRETO Nº 32.052

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 81.089,08 (oitenta e um mil oitenta e nove reais e oito centavos ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2022

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

one Benento Bespesa refesento Redação
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
$\mbox{A}\xspace\mbox{\ensuremath{\tilde{C}}\xspace}\xspace\mbox{\ensuremath{\tilde{A}}\xspace}\xspace\mbox{\ensuremath{\tilde{C}}\xspace}\xspace\ensurema$
100100010000 33903933000 875,00 0,00
Total por Ação 875,00 0,00
AÇÃO: 2.043 - IMPLANTAÇÃO DA WEB TV
100100010000 44905217000 0,00 875,00
Total por Ação 0,00 875,00
Total por Unidade 875,00 875,00
Total por Órgão 875,00 875,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
100100010000 44906102000 0,00 80.214,08
100100010000 33903054000 80.214,08 0,00
Total por Ação 80.214,08 80.214,08
Total por Unidade 80.214,08 80.214,08
Total por Órgão 80.214,08 80.214,08
Total da Movimentação 81.089,08 81.089,08

#### **DECRETO Nº 32.053**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 45010/2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° Autorizar ao Sr. EDER BOTELHO DA FONSECA, no exercício do cargo de Presidente Executivo do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a usufruir férias regulamentares a que tem direito, no período de 01 a 30 de agosto de 2022, concedida anteriormente pelo Decreto n° 29.009/19 e depois suspenso o seu gozo através do Decreto n° 29.557/20, designando a servidora Valquíria Salvador Bernabé, para responder pelo cargo de Presidente Executiva do IPACI, no período, com ônus para aquele Instituto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

#### **DECRETO Nº 32.054**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 45529/2022,

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º Autorizar a Sr.ª MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a usufruir férias regulamentares a que tem direito, no período de 01 a 16 de agosto de 2022, concedida anteriormente para o mês da Janeiro de 2022 e depois suspenso o seu gozo a partir de 17/01/2022, conforme Decreto nº 31.320/22, designando a servidora Maria Aparecida Stulzer, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no período, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2022.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

#### **DECRETO Nº 32.055**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 45530/2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor municipal abaixo mencionado, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, *a partir de 28 de julho de 2022*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gracielio Geraldo França	Coordenador de Patrimônio	C 4	SEMDES

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2022.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

#### **DECRETO Nº 32.056**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.498, DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBREA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O *caput* do artigo 2° do Decreto n° 31.498, de 11/03/2022,

fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta por até 09 (nove) membros, todos servidores públicos municipais, detentores de nível superior na área de engenharia, de arquitetura, de direito ou de contabilidade, ou ainda, de nível técnico em Edificações.

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2022.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

#### **DECRETO Nº 32.057**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, **a partir de 01 de agosto de 2022**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal n° 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Sônia Maria Gaioti dos Santos	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	PGM

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2022.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

#### **DECRETO N° 32.058**

ALTERA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTANTE DO DECRETO N° 31.511, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 31.511, de 11/03/2022, acrescido pelo Decreto nº 31.839, de 07/06/2022, que designa membros para compor a Comissão Permamente de Avaliação de Imóveis, no Município de Cachoeiro de Itapemirim,

conforme segue:

Onde se lê:

"IX - Sônia Maria Gaioti dos Santos - PGM - Direito."

Leia-se:

"IX - Sabrina Rizzo Brandão - PGM - Contabilidade."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor *a partir de 01 de agosto de 2022*, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2022.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

#### PORTARIA Nº 1.313/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.472/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **CLAUDSON MENDES**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
N° 183/2022 25/07/2022	7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captura, detecção e controle, disponibilização de softwares e equipamentos em regime de locação, treinamento, além da prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico, para implantação da plataforma urbana integrada de Gestão e Inteligência do Município de Cachoeiro de Itapemirim	34913/2022

- **Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2022.

#### FRANCISCO INÁCIO DARÓZ Secretário Municipal de Segurança

#### PORTARIA Nº 1.319/2022

### AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 44536/2022, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a servidora abaixo mencionada e lotada na Procuradoria-Geral do Município – PGM/PROCON, exercer suas atividades na modalidade de TELETRABALHO, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO	PERÍODO DE HOME OFFICE	APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DA ATIVIDADE
MARLENE CANZIAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2022 até 02/12/2022	QUINZENAL

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2022.

## THIAGO BRINGER Procurador-Geral do Municipal

#### **PORTARIA Nº 1.324/2022**

#### REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 8.000,00 (oito mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2° - Os recursos para atender o disposto 1°, será proveniente

do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2022

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA
100100010000 33903001000 0,00 8.000,00
100100010000 33903039000 8.000,00 0,00
Total por Ação 8.000,00 8.000,00
Total por Unidade 8.000,00 8.000,00
Total por Órgão 8.000,00 8.000,00
Total da Movimentação 8.000,00 8.000,00

#### PORTARIA Nº 1.327/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **CLEIVERSON GONÇALVES PINHEIRO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. N°
N° 184/2022 26/07/2022	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - ME	Contratação do artista JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, para Apresentação Musical – Voz e Instrumento, com duração de 1h e 30min, no dia 05 de Agosto de 2022, visando a participação na "Exposul Rural 2022", no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 004/2021	44493/2022

- **Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
   III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do

responsabilidade.

contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada. VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação. VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2022.

#### FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### PORTARIA Nº 1.328/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

#### A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	ОВЈЕТО	PROC. N°
N° 185/2022 26/07/2022	GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA	Contratação do artista GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA, para Apresentação Musical – Trio, com duração de 1h30mn, no dia 06 de agosto de 2022, visando a participação na "Exposul Rural 2022", no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 004/2021	44513/2022

- **Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
   III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2022.

#### FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### PORTARIA Nº 1.329/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

#### A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS,** lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	ОВЈЕТО	PROC. Nº
N° 186/2022 26/07/2022	EDGARD ALMEIDA PINHEIRO – ME	Contratação do artista EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, para Apresentação Musical-Trio, com duração de 2h, nos dias 26/08 e 18/11/2022 visando a participação no evento "Sextou na Praça", na Praça de Fátima – Circo da Cultura, conforme Edital 004/2021	43166/2022

- **Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
   III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada. VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação. VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2022 22ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no <u>Anexo I</u> desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
8	260323	ANDERSON BARROS ARCHANJO	FARMACÊUTICO - 40 HORAS	62.0	01/08/2022	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
6	261767	ROZIMELIA ABREU GIROLLA	BIBLIOTECARIO	37.0	01/08/2022	14:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho 2022.

#### LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

#### ANEXO I

#### 22<sup>a</sup> Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS Caixa Econômica Federal ou PASEP Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm ou no site do Tribunal de

Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2. jus.br/certidao/emissao\_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25-01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

#### CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021 102ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome		Ca	argo	Pts	Data		Horário	Vaga
29	247231	CIRLEN APARECIE SOUZ.	A DE		NHEIRO VIL	47.0	01/08/202	12	14:00	Ampla Concorrência
Pos.	Inscrição	Nome	c	argo	Pts		Data	Horá	rio	Vaga
7	244459	JOSUÉ DE SOUZA NEVES OLIVEIRA	FONOA	UDIOLOGO	0.0	0	1/08/2022	14:0	10	Ampla Concorrência
Pos.	Inscrição	Nome		Cargo	0	Pts	Data	Horá	írio	Vaga
148	246708	FABIO BIAZA SABINO	ATTI	PSICOLO	)GO	0.0	01/08/2022	14:0	00	Ampla Concorrência
149	239365	LUANA PUREZ SILVA	'A DA	PSICOLO	OGO	0.0	01/08/2022	14:0	00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
150	240336	ROBERDSON SILVEIRA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	0.0	01/08/2022	14:00	Ampla Concorrência
151	243126	EDIANA GASPARI DE SOUZA	PSICOLOGO	0.0	01/08/2022	14:00	Ampla Concorrência
Pos.							
ros.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
172	244834	Nome  GLEICE DA SILVA DOS REIS	Cargo ENFERMEIRO DA FAMILIA	Pts	Data 01/08/2022	Horário 14:00	Vaga  Ampla  Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim,22 de julho de 2022.

#### LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

#### ANEXO I

102<sup>a</sup> Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS Caixa Econômica Federal ou PASEP Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe

- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2. jus.br/certidao/emissao cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25-01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO – SICREDI UNIÃO RS/ES.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto alteração do subitem 4.3 e 5.2, inclusão de parcelas de amortização e cláusula de proteção de dados ao Contrato nº 008/2022, firmado em 13/01/2022, para dar continuidade credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**ALTERAÇÃO:** Altera o subitem 4.3 e 5.2, passando a ter a seguinte redação:

- 4.3. No ato da contratação, a soma das consignações facultativas não poderá exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida do servidor.
- 5.2. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o total dos empréstimos não poderá exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração

líquida.

AMORTIZAÇÃO: A amortização do empréstimo consignado poderá ser feita em até 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

#### DA PROTECÃO DE DADOS:

Parágrafo primeiro: A contratada se obriga a seguir as normas previstas pela Lei n.º 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, ao celebrar os contratos de empréstimo consignado com os servidores. Parágrafo segundo: A contratada deverá exigir de seus empregados e prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONTRATO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

**DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.** 

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Fernando Reichert Haas – Diretor de Operações e Joelmir Gustavo Winck – Diretor de Negócios.

PROCESSO: 26325/2022.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 187/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: RINKÃO DELIVERY LTDA -ME

**OBJETO:** Contratação de empresa de serviços para fornecimento de self-service, através do sistema de registro de preços, conforme as especificações contidas no termo de referência e instrumento convocatório.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
	14	R\$ 19,00	R\$ 266,00			
1	Descrição do Objeto  Serviço de self-service por pessoa com peso livre contendo: Arroz, feijão, farofa, purê de batata banana frita, lasanha, empadão, moqueca de peixe, frango assado ou boi, banana frita, saladas (hortaliças), legumes cozidos, salpicão, maionese, cada refeição acompanhada de uma lata de refrigerante (350ml) ou um suco natural (300 ml); Obs.: podendo ser almoço ou jantar e a critério do nalestrante.					
		VALOR TOTAL	R\$ 266,00			

VALOR: R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124 Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 2263/100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 12.01 Projeto/Atividade: 2.131 Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 2318 /100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: até 31/12/2022

**DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.** 

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Gabriela Guizzardi de Paula – Sócia da Contratada.

PROCESSO: nº 44136/2022.

#### **ERRATA**

Na divulgação do **EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA/EME 21-1ª RM-001-00** no DOM nº 6595, no item PRAZO

#### ONDE SE LÊ

**PRAZO:** 12 meses a contar da publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

#### LEIA-SE

#### EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA/EME 21-1ª RM-001-00

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por intermédio do Comando da 1ª Região Militar, CNPJ nº 10.189.168/0001-40 e o Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CNPJ nº 27.165.588/0001-90, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a manutenção e funcionamento do Tiro de Guerra nº 01-012 no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, e o estabelecimento das responsabilidades dos PARTÍCIPES na cessão de pessoal, patrimônio imobiliário, ampliação das instalações, fornecimento de mobiliário, utensílios e equipamentos afins, bem como a realização de obras e serviços visando à manutenção, reposição e melhoria das instalações da sede do Tiro de Guerra, quadra de desportos, pátio de instrução, polígono de tiro, residência (s) funcional (ais) do (s) Instrutor (es) do TG, em consonância com o respectivo Plano de Trabalho, previamente acordado entre as partes.

**PRAZO**: 12 meses a contar da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: Rio de Janeiro -RJ, 30 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Gen Div Luiz Fernando Estorilho Baganha - Comandante da 1ª Região Militar e o Sr. Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**PROCESSO**: 44225/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2022 CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS				
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO			
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR)-SEDE	28/07/2022 ás 09 horas			

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Julho de 2022

#### CRISTIANE FASSARELA SIMONATO SARTÓRIO

Secretária Municipal de Educação em Exercício.

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2020 CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS				
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO			
PROFESSOR (PEB-C) - LINGUA PORTUGUESA - SEDE	29/07/2022 ás 15 horas			

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de Julho de 2022

#### CRISTIANE FASSARELA SIMONATO SARTÓRIO

Secretária Municipal de Educação em Exercício.

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2022 CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- a) Reunir TODA a documentação listada no item 9.5, alíneas "I"
   a "XXXV" do Edital 02/2022;
- b) Transformar a referida documentação em um único arquivo de FORMATO PDF, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail <a href="mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br">seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br</a>, indicando no campo "assunto": Documentos Nome do Candidato Função, em atendimento a última publicação disponível em <a href="https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-no-02-2022/">https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-no-02-2022/</a>, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR)-SEDE COTAS	29/07/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR)-SEDE (201 até 400)	29/07/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR)-DISTRITOS (201 a 312)	29/07/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR)-DISTRITOS COTAS	29/07/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTESSEDE-COTAS	29/07/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - OUTRAS LICENCIATURAS- SEDE PCD (01 até 100)	29/07/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - OUTRAS LICENCIATURAS- SEDE-COTAS	29/07/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - LINGUA PORTUGUESA-SEDE-COTAS	29/07/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - LINGUA PORTUGUESA-SEDE Reclassificados e Ausentes	29/07/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO-SEDE-COTAS	29/07/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-D) – PEDAGOGO-SEDE- 101 até 200	29/07/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-D) – PEDAGOGO-DISTRITOS (101 até 200)	29/07/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA VISUAL-SEDE (01 até 40)	29/07/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA VISUAL-SEDE (01 até 27)	29/07/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de Julho de 2022.

#### CRISTIANE FASSARELA SIMONATO SARTÓRIO

Secretária Municipal de Educação em Exercício.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### **ORDEM DE SERVICO**

Pelo presente termo, autorizamos empresa CONSTRUTORA EIRELI, iníciar a obra de "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS COM ACESSIBILIDADE NO BAIRRO RUI PINTO BANDEIRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, localizada em diversas área do bairro, Cachoeiro de Itapemirim -ES. Conforme contrato número 081/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de Julho de 2022.

#### DELANDI PEREIRA MACEDO

Secretário de Obras

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. <u>MOBILIDADE E CIDAD</u>E INTELIGENTE

#### **COMUNICADO**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos os meios para fazê-lo, TORNA PÚBLICO que o Recurso Administrativo em 2ª Instância, impetrado em face da emissão do Auto de Intimação abaixo indicado foi INDEFERIDO, conforme manifestação do Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente. O inteiro teor da manifestação encontra-se à disposição dos Recorrentes no setor de Fiscalização de Obras, com endereço à Rua vinte e Cinco de Março, nº 05 - Edifício Jorge Miguel - 3º Andar - Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs, ou através do telefone (28) 3155-5264.

Processo: 16944/2020

Recorrente: Ricamar Brito Toledo Auto de Intimação: 50869/2020

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Julho de 2022.

#### ALEXANDRO DA VITÓRIA Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

PAULO CÉSAR BAPTISTA Gerente de Fiscalização de Obras

#### **COMUNICADO**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos os meios para fazê-lo, TORNA PÚBLICO que o Recurso Administrativo impetrado em face da emissão do Auto de Intimação abaixo indicado foi INDEFERIDO, conforme manifestação do Auditor Fiscal competente e do Parecer da Procuradoria Geral do Municipio. O inteiro teor da manifestação encontra-se à disposição dos Recorrentes no setor de Fiscalização de Obras, com endereço à Rua vinte e Cinco de Março, nº 05 - Edificio Jorge Miguel -3º Andar - Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs, ou através do telefone (28) 3155-5264. Nos termos do Artigo 22 do Decreto 27.576/2018 poderá Vossa Senhoria interpor, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, Recurso Administrativo, endereçado à Autoridade Competente para Julgamento em 2ª Instância, qual seja, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, findo o qual, na hipótese de inferimento do Recurso ou ausência de sua interposição, ou ainda na hipótese de não cumprimento do determinado na Intimação, poderá sofrer as sanções legais cabíveis.

**Processo**: 27751/2018

**Recorrente**: Eufrosina Viana (Espólio) Auto de Intimação: 46450/2018 Constatação: Invasão de passeio público.

Providência: 1- Demolir parede de obra em ruína atrapalhando o

passeio público.

**Disp. Legal Infringido:** Artigos 52 e 55 RPT – Decreto 2008/75 **Prazo:** 10 (Dez) dias

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Julho de 2022.

#### ALEXANDRO DA VITÓRIA Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

PAULO CÉSAR BAPTISTA Gerente de Fiscalização de Obras

#### **COMUNICADO**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos os meios para fazê-lo, TORNA PÚBLICO que o Recurso Administrativo impetrado pelo contribuinte abaixo indicado foi DEFERIDO, por ter o Auto de Intimação considerado NULO, conforme decisão em 1ª Instância exarada pelo Ilustríssimo Senhor Gerente de Fiscalização de Obras. O inteiro teor da decisão encontram-se à disposição dos possíveis interessados na Gerência de Fiscalização de Obras, cujo endereço é na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 05, 3º Andar – Centro – Ed. Jorge Miguel – Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h - telefone (28) 3155-5264, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, o processo será arquivado.

Processo nº 2903/2019

Auto de Intimação nº 49109/2018 CPF do Contribuinte: 525.579.797-91 Contribuinte: Gerson Quinelato

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Julho de 2022.

#### ALEXANDRO DA VITÓRIA Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

PAULO CÉSAR BAPTISTA Gerente de Fiscalização de Obras

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### **RECEBIMENTO DE RECURSO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CEL, em atendimento ao que preceitua o art. 109 da Lei nº 8.666/93, torna público que o CONSÓRCIO LUZ DE ITAPEMIRIM, impetrou Recurso Administrativo contra o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação de contrarrazões do recurso interposto, disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/07/2022.

#### ERICK MOREIRA DE AGUIAR

Presidente da CEL

#### **AGERSA**

#### **PORTARIA N° 076/2022**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei n°7863/2020, **resolve:** 

**Art.1°** - Conceder à servidora **MARTA DA PENHA FABIANO**, que exerce o cargo de auxiliar de serviços públicos da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito no período de 01 agosto de 2022 a 15 agosto de 2022.

Art. 2° - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de julho de 2022.

#### VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor Presidente

#### **IPACI**

#### **PORTARIA Nº 087/2022**

ALTERA O SÍMBOLO PADRÃO DA PORTARIA Nº 016/2021.

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.** 1º Alterar o símbolo padrão da Portaria nº 016/2021, que nomeia o Servidor Municipal Lucas Manoel da Costa, no cargo em Comissão, com vínculo, do "padrão FG-AS1/N2" para o "padrão FG-AS1/N1", a partir de 28 de julho de 2022, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.030/2014, alterada pela Lei Municipal nº 7524/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2022.

#### EDER BOTELHO DA FONSECA Presidente Executivo

#### PORTARIA Nº 088//2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

**Art.** 1º – Conceder autorização para autocondução a servidora pública municipal **CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, Símbolo *FG-ES*, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de julho de 2022.

#### EDER BOTELHO DA FONSECA Presidente Executivo

#### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### EXTRATO DE LICENCA

SESSA MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ: 31.685.175/0001-03, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - ALTERAÇÃO TITULARIDADE/ENDEREÇO DA LO Nº 002 / 2008. EMENTA: AILTON SESSA ALTERAR PARA SESSA MADEIRAS LTDA - ME, RUA: ANITA FREITAS SANTIAGO Nº 19 PARA O Nº 45. BAIRRO: ALTO MONTE CRISTO. MUNICÍPIO: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, por meio do Protocolo de nº 36202/2022 com a validade até 01/06/2024, para a Atividade: 8.06 – Fabricação de estruturas de madeira com aplicação rural (caixas, porteiras, batentes, carroças paletes, dentre outros) associada ou não a serraria.

Protocolo: 3252022FAT

DAM: 12791

#### EXTRATO DE LICENÇA

**POLIMAX GRANITOS LTDA ME**, CNPJ N°. 07.110.928/0001-78, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal De Meio Ambiente – SEMMA - AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N° 184/2015 sob Protocolo N° 30101/2022, apensado ao protocolo n° 38358/2014, para a atividade enquadrada no item 3.03 – corte e acabamento/ aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos, localizada na Rua 17, S/N°, Estrada São Joaquim, Morro Grande, Cachoeiro De Itapemirim – ES, CEP 29.318-410.

Protocolo: 3292022FAT

DAM:12805

#### **EXTRATO DE LICENÇA**

M M STONE DO BRASIL LTDA, CNPJ 37.269.046.0001-10, torna público que requereu a secretaria municipal de meio ambiente – SEMMA - LICENÇA DE AMPLIAÇÃO LO Nº 056/2020, por meio do protocolo nº 39493/2019 para a atividade 3.02 - polimento de rochas ornamentais quando exclusivo , localizado à Rua José Antônio Amaral, Nº 100, Bairro Aeroporto, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Protocolo: 3302022FAT

DAM: 12807

#### EXTRATO DE LICENÇA

MELOGRAN GRANITOS E MARMORES EIRELI, CNPJ Nº 39.264.221/0001-02, torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 042/2017, válida até 04/05/2027, por meio do processo nº 5996/2017, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, N° 1499, Bairro Morro

Grande, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3332022FAT

DAM: 12815

#### EXTRATO DE LICENÇA

THOR GRANITOS E MÁRMORES LTDA, CNPJ 31.023.302/0029-00, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 19/2022 (POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO), por meio do Processo n° 26972/2022 válida até 14/06/2027, para a atividade de (22.05) Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, situada na Rua Recanto das Pedras, n° 290, Setor 3, Localidade de Córrego do Cedro, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 3362022FAT

DAM: 12830

#### **EXTRATO DE LICENÇA**

TODOS OS SANTOS MINERAÇÃO LTDA., CNPJ 40.178.541/0002-00, torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N° 22/2022 (POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO) por meio do Processo n° 26977/2022 válida até 14/06/2027, para a atividade de (22.05) Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, situada na Rua Recanto das Pedras, n° 290, Setor 6, Localidade de Córrego do Cedro, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 3372022FAT

DAM: 12831

#### EXTRATO DE LICENÇA

NISSI ROCHAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 22.330.577/0003-66, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N° 23/2022 (POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO),por meio do Processo nº 26943/2022 válida até 14/06/2027, para a atividade de (22.05) Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, situada na Rua Recanto das Pedras, nº 290, Setor 1, Localidade de Córrego do Cedro, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 3382022FAT

DAM: 12833

#### **EXTRATO DE LICENÇA**

ITABIRA PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 42.370.367/0001-47 , torna público que <u>REQUEREU</u> da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA – LICENÇA DE OPERAÇÃO LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) processo 26928/2022 para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Av. Jones dos Santos Neves, 673 – São Francisco de Assis - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 3472022FAT

DAM: 12853

#### EXTRATO DE LICENÇA

**POLIMENTOS SCARPE LTDA**, NPJ nº 30.917.592/0001-71, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA -LICENÇA DE OPERAÇÃO – LOC (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do protocolo nº 15109/2022, para atividade 3.02 – Polimentos de

Rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizando na Rodovia ES 489,S/N,KM 07,Moitãozinho,Cachoeiro de Itapemirim,CEP: 29.320-899

Protocolo: 3492022FAT

DAM: 12891

#### **EXTRATO DE LICENÇA**

URANIA SIMÃO ALCÂNTARA, CPF nº 970.440.597-91, torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 14/2022, através do processo digital nº2663/2022 e protocolo nº 2664/2022, com validade até 17 de Maio de 2027 para a atividade (18.06) – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusivo carreadores). Localizada na Rod. Ricardo Barbieri, ES-489, Km 55, Distrito de Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3532022FAT

DAM: 12932

#### EXTRATO DE LICENÇA

MARKA INDUSTRIA DE PLACAS E LETRAS LTDA, CNPJ nº 06.151.425/0001-88, torna público que <u>REOUEREU</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), através do processo digital nº 32766/2022 e protocolo nº 32637/2022, para a atividade (5.09) – Fabricação de placas e tarjetas refletivas para veículos automotivos. Localizada na Av. Nossa Senhora da Consolação, nº 151, Bairro Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3542022FAT

DAM: 12937

#### EXTRATO DE LICENÇA

SÃO BENTO GRANITOS LTDA, CNPJ 40.757.739/0001-67 torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) do processo 238423/2021, para a atividade de 3.02 Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua Olindo Santana, n° 123, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.322-000 Protocolo: 3562022FAT

DAM: 12940



#### www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

#### VAMOS COMBATER A DENGUE

#### **Como COMBATER a Dengue**

- •Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- •Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- •Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- •Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- •Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- •Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- •Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio